

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N^º , DE 2016
(Dos Srs. Professora Dorinha Seabra Rezende e Luís Carlos Heinze)

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com a presença de representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE), do Tribunal de Contas da União – (TCU) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – (UNDIME), para discutir a metodologia das creches inovadoras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, convidar os representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE), do Tribunal de Contas da União – (TCU) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – (UNDIME), para discutir a metodologia das creches inovadoras.

J U S T I C A T I V A

O acesso à creche é um dos grandes desafios a ser vencido no Brasil, devido às importantes experiências vivenciadas pela criança. É por isso que esses espaços educativos precisam garantir oportunidades de qualidade para que as crianças possam desenvolver suas habilidades desde os primeiros anos de vida.

A taxa de cobertura em creches em 2012, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, era de 22,6% no Brasil. Isso significa que menos de ¼ das crianças de 0 a 3 anos tinham acesso à creche.

O país tem agora o desafio de aumentar o número de vagas, chegando a 50% de cobertura até 2024, para cumprir a meta prevista no PNE - Plano Nacional de Educação.

O Pró-Infância, que é a principal ação do FNDE no campo da infraestrutura educacional, presta assistência e transfere recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal para construir creches e adquirir equipamentos e mobiliários para a educação infantil, através do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Para adequar às necessidades e cumprir suas metas, o Governo Federal, no governo passado, começou a utilizar as chamadas Medotologias Inovadoras, que por definição, são as que, compostas de novos produtos e sistemas construtivos, não apresentam normas técnicas prescritivas específicas que as regulam.

Mesmo tendo sido amplamente divulgado pelo Ministério da Educação, a gestão anterior não cumpriu o prometido, deixando de fazer os repasses financeiros às prefeituras municipais e ainda criou uma série de entraves burocráticos, levando a maioria dos municípios a interromper os convênios e ficando com as obras abandonadas, inacabadas ou em situação de não sair da fase inicial.

Por essa razão, o intuito da realização dessa audiência pública é discorrer sobre a situação de abandono do programa das creches inovadoras e as dificuldades deixadas para os municípios brasileiros.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

LUÍS CARLOS HEINZE
Deputado Federal
PP/RS